



PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.001584/2023-07

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst - 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROCESSO

Dispensa: 32/2023

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Setor de provisionamento.

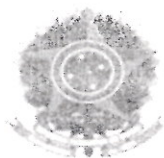
MODALIDADE: dispensa eletrônica, Art 72, Inciso II, da lei 14.133/2021

OBJETO: serviço de instalação/ manutenção – câmara fria manutenção preventiva corretiva na câmara de congelamento e resfriamento.

ANEXOS: todos os documentos contantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.001584/2023-07

Em conformidade com o disposto dispensa eletrônica, Art 72, Inciso II, da lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 32.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é contratação do serviço de manutenção e instalação de câmara fria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 22 de maio de 2023.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(64282.001584/2023-07)**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços para o Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia	
Responsável pela Demanda: LUCAS BEMFICA FREITAS – 2ºTen	Matrícula/SIAPE:
E-mail: aprov.2gpte@gmail.com	Telefone: (92) 3659-1060
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), referente ao exercício de 2022. Foi verificada a relevância de fazer um serviço de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras de resfriamento e congelamento que são utilizadas para armazenar e prolongar a vida útil da alimentação utilizada no café, almoço, janta, ceia e eventos, além de, eventualmente, para apoiar Cursos, Estágios, e Operações que foram realizados nas instalações do Setor de Aprovisionamento do 2º Grupamento de Engenharia. No 2º Gpt E há 04 refeições diariamente, 07 dias por semana durante todo o ano. Essas refeições são produzidas em uma cozinha industrial e, na confecção e fornecimento do cardápio, são utilizados equipamentos. Vale ressaltar que não há pregão vigente gerenciado pelo CMA para aquisição com a discriminação idêntica destes serviços. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos serviços (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição. Nos últimos anos, além de atender a demanda de alimentação de seu efetivo (aproximadamente 340 militares) nas atividades de rotina de instrução militar, o 2º Grupamento de Engenharia foi incumbido de prover alimentação para pessoal de outras Organizações Militares. Dentre as atividades, destaca-se: Operação Verde Brasil, Operação COVID-19, Operação da Garantia da Votação e Apuração, Operação Amazônia, Operação São Cristovão (greve dos caminhoneiros), Operação Rio Branco, primeira e segunda Reuniões de Comando das Unidades de Engenharia, Reunião de Coordenação Técnica de Integrantes das Organizações Militares Diretamente Subordinadas, Estágio de Patrimônio Imobiliário, Estágio de Técnico em Edificações, Projeto Soldado Cidadão (com os cursos de: Operador de Motosserra, Panificação e Cozinha Regional), Curso de Avaliador de Imóveis, Curso de Operador de retroescavadeira e Curso de Operador de Trator de Esteira. Por isso, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP-, a fim de que seja declarada a viabilidade ou não da aquisição para o 2º Grupamento de Engenharia.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados	

Foi identificado 01 (um) serviço com necessidade de aquisição para ser realizado nesta Administração.

3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições

A partir de fevereiro de 2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento

LUCAS BEMFICA FREITAS – 2º Ten – Chefe da Equipe

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.



ALDECIR PEREIRA MEDEIROS – CAP

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 2º Gpt E



Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64282.001584/2023-07

2. Dados acerca do procedimento licitatório

O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da aquisição de serviço para manutenção preventiva e corretiva na câmara de resfriamento e congelamento para suprir às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia - 2º Gpt E, referente ao exercício de 2023.

3. Descrição da necessidade

3.1 Considerando o que dispõem os Arts. 3º, IV, 8º, I, do Decreto 10.024/19, c/c os Arts. 3º, IV, 6º, I, 14, I e 20º, parágrafo único da IN 05/2017 MP, e Art. 6º, I do Decreto Lei 200/67, bem como o disposto na NOTA n. 00011/2020 /CJU-AM/CGU/AGU (processo NUP 64282.001584/2023-07), foi elaborado um Documento de Formalização da Demanda, para aquisição de materiais permanente de cozinha industrial, conforme as razões elencadas nas linhas seguintes.

3.2 A presente demanda tem por escopo suprir as necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmnd 2º Gpt E), referente ao ano de 2023.

3.3 No caso, foi verificada a relevância de tal objeto para estocar alimentos/materiais que são utilizados na confecção e fornecimento das refeições referentes ao Café, Almoço, Janta, Ceia e Eventos, além de serem utilizados, eventualmente, para apoiar Cursos, Estágios, e Operações que foram realizados nas instalações do Setor de Aproveitamento do 2º Grupamento de Engenharia.

3.4 Justifica-se a presente contratação visando atender as necessidades de aquisição de serviços para reparos na cozinha industrial, que é empregada pelo Comando do 2º Grupamento de Engenharia para diversas atividades do setor de aproveitamento.

3.5 O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, entre tantas atividades que desenvolve, tem a missão de realizar a confecção de cardápio diário e serviço de refeição nas dependências do Setor de Aproveitamento, visando o provimento da alimentação de todo seu quadro funcional, para o cumprimento das mais variadas funcionalidades desenvolvidas no âmbito de suas instalações. O material será empregado nessas atividades diárias. A utilização é constante e de fundamental importância para o bom andamento dos serviços de aproveitamento. Assim, com o tempo, ele acaba se desgastando ou deteriorando, apresentando avarias, sendo preciso a substituição por novos.

3.6 Caso haja a falta dos presentes materiais, existe o risco real de dano à saúde das pessoas que se alimentam e trabalham na cozinha industrial nessa Organização Militar, uma vez que, a higiene fica comprometida.

3.7 Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos serviços (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.

3.8 Nos últimos anos, além de atender a demanda de alimentação de seu efetivo (aproximadamente 340 militares) nas atividades de rotina de instrução militar, o 2º Grupamento de Engenharia foi incumbido de prover alimentação para pessoal de outras Organizações Militares. Dentre as atividades, destaca-se: Operação Verde Brasil, Operação COVID-19, Operação da Garantia da Votação e Apuração, Operação Amazônia, Operação São Cristóvão (greve dos caminhoneiros), Operação Rio Branco, primeira e segunda Reuniões de Comando das Unidades de Engenharia, Reunião de Coordenação Técnica de Integrantes das Organizações Militares Diretamente Subordinadas, Estágio de Patrimônio Imobiliário, Estágio de Técnico em Edificações, Projeto Soldado Cidadão (com os cursos de: Operador de Motosserra, Panificação e Cozinha Regional), Curso de Avaliador de Imóveis, Curso de Operador de retroescavadeira e Curso de Operador de Trator de Esteira.



3.9 Por isso, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP- a fim de que seja declarada a viabilidade ou não da aquisição para o 2º Grupamento de Engenharia.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento do 2º Grupamento de Engenharia	ALDECIR PEREIRA MEDEIROS – CAP

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 - Critérios e práticas de sustentabilidade

5.1.1 Em atenção aos princípios norteadores instituídos pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem ser elencadas no termo de referência, no que couber (a fim de que não haja restrição de competitividade), que os produtos objeto deste estudo, estejam de acordo com as diretrizes a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e em acordo com as normas ambientais vigentes.

5.1.2. Neste sentido, na medida do possível, deve o documento de referência contemplar: critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, conforme se depreende da leitura do subitem 3.3, alínea “c” do Anexo III da IN 05/2017/MP.

5.2. Prazo de aquisição/contratação

5.2.1. O período de aquisição será conforme prazo de validade da respectiva ata de registro de preços – ARP.

5.3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

5.3.1. Conforme relatado no item 2 deste termo, o estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade dos produtos, que é comum as mais diversas entidades, considerando suas respectivas rotinas administrativas.

5.3.2. No presente caso, na seleção do fornecedor, deve ser levado em conta, primeiramente, as regras gerais e específicas constantes na legislação (subitem 1.3. deste estudo), alinhadas com os critérios de sustentabilidade na cadeia de produção e fornecimento dos bens (devendo ser analisado caso a caso), como escopo de melhor atender às necessidades da Administração, e por consequência, o interesse público, sem contudo, restringir a competitividade e isonomia do futuro certame.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A pesquisa de preços será confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que lista os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2 O Art. 5º, da IN 73, de 05 AGO 2020, autoriza que a pesquisa de preços seja feita com a utilização combinada de alguns parâmetros.

Para se encontrar o preço estimado foi utilizado o seguinte parâmetro:

a) pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Aquisição de serviços para manutenção corretiva e preventiva da câmara de congelamento e resfriamento para suprir às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia - 2º Gpt E, referente ao exercício de 2022.



8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 IV da Instrução Normativa Em cumprimento ao que descreve o art. 24, § 1º, 05/2017 c/c art. 15, §7º, II da Lei 8.666/93, a equipe que abaixo subscreve este estudo fez levantamento preliminar, com base no efetivo diário de 340 (trezentos e quarenta) militares que se alimentam e utilizam os materiais de copa e cozinha e na necessidade da equipe que trabalha no serviço de cozinha e cassino utilizando os diversos materiais para elaboração diária da alimentação.

ITEM	CATMAT	Especificação	Unidade	Quant
1	20796	Instalação / manutenção - câmara fria Manutenção preventiva e corretiva na câmara de congelamento e resfriamento 08 (oito) micromotores 1/20 220, exaustor de fixação; 01 (um) motor ventilador 450mm, 220v, mono 50/60 hz, exaustor; 01 (um) motor eos ventilador 400mm 220V mono 50/60hz exaustor; 02 (dois) micromotor eos 1/20 220V com helice de alumínio sup fix traseira com exaustor eos 25cm; 01 (um) filtro secador 350 x 3/8 danfos/ r12222 134 023250 rosca; 02 (dois) filtros secador 360X3 / 8danfos; 02 (dois) quadros de comando 220V trifásico congelados 4.0 a 5.5 hp evap mono com resistência; 01 (um) gás refrigerante R22 eos e/ou R404 A (cilindro de 13,6kg); 01 (um) corpo da válvula de expansão 3/8 x 1/2 R 3403 R404A; 02 (duas) válvulas solenoide 3/8 sem bobina; 06 (seis) resistências, 4motores TRNES 44 1/442/641/642, 1400w e 220V; Manutenção nas unidades condensadoras de congelamento e resfriamento, manutenção nas unidades evaporadoras, manutenção e configuração no painel e controle da câmara de congelamento e resfriamento, configuração do módulo de controle das câmaras, completar o gás refrigerante, limpeza e higienização geral do sistema e todos os componentes necessários para o bom funcionamento; Teste de funcionamento e garantia de todo o serviço por 90 dias; Todos materiais e mão de obra inclusos no serviço total.	UND	1

8.2 Além de atender a demanda de alimentação de seu efetivo (aproximadamente 340 militares) nas atividades de rotina de instrução militar, nos últimos anos o 2º Grupamento de Engenharia foi incumbido de prover alimentação para pessoal de outras Organizações Militares. Dentre as atividades, destaca-se: Operação Verde Brasil, Operação COVID-19, Operação da Garantia da Votação e Apuração, Operação Amazônia, Operação São Cristovão (greve dos caminhoneiros), Operação Rio Branco, primeira e segunda Reuniões de Comando das Unidades de Engenharia, Reunião de Coordenação Técnica de Integrantes das Organizações Militares Diretamente




Subordinadas, Estágio de Patrimônio Imobiliário, Estágio de Técnico em Edificações, Projeto Soldado Cidadão (com os cursos de: Operador de Motosserra, Panificação e Cozinha Regional), Curso de Avaliador de Imóveis, Curso de Operador de retroescavadeira e Curso de Operador de Trator de Esteira.

8.3 Em relação às estimativas de preços, tais parâmetros serão contemplados no Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 A estimativa das quantidades e valores a serem estimados encontrar-se-ão pormenorizadas no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A lei geral de licitações, lei 8.666/93, em seu art. 23, § 1º c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

10.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

10.3. No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que sem dúvida restringiria a participação de empresas mais modestas, mas que podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, em quantas parcelas forem possíveis, conforme se propõe.

10.4. Por isso, em consonância com a legislação retromencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda natureza dos bens que serão adquiridos, esta equipe optou pelo não parcelamento do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Como contratações correlatas e/ou interdependentes podemos citar as seguintes:

UASG - 160528 - Base Administrativa do CCOMGEX (Pregão 03/2021);

UASG - 160052 - 1º Regimento de Cavalaria de Guarda (Pregão 03/2022);

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O 2º Grupamento de Engenharia subordina-se ao Comando Militar da Amazônia, para fins de administração, emprego militar e disciplina. Liga-se ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e as suas diretorias, via canal técnico, para assuntos relativos à gestão de obras de cooperação, de obras militares, de patrimônio imobiliário e de meio ambiente.

12.2. Para atingir o planejamento do 2º Grupamento de Engenharia, o Setor de Aproveitamento confecciona 04 refeições diariamente, 07 dias por semana durante todo o ano. Essas refeições são produzidas em uma cozinha industrial. Tais materiais poderão ser empregados, ainda, em eventuais missões diversas delegadas ao 2º Grupamento de Engenharia, como a Operação Verde Brasil, Recuperação de áreas atingidas por Voçorocas, Operação de Garantia da Votação e Apuração, Teste de Aptidão de Tiro, Operação Acolhida, Operação COVID-19, dentre outras.



13. Resultados Pretendidos

13.1 Os resultados pretendidos com a contratação do objeto são as confecções de 04 refeições diariamente, 07 dias por semana durante todo o ano, para alimentar o efetivo de 340 militares e cumprir as missões inerentes ao 2º Grupamento de Engenharia.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 As responsabilidades da Contratante e da Contratada e demais informações que norteiam a contratação em questão estão listadas no Edital e seus anexos, os quais são parte integrantes deste processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

15.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Nesse sentido, os produtos sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01 /2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:

15.1.2 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.4 Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

15.1.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2 A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15.3 Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital. E, os produtos alimentícios ofertados, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste



procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

17. Responsáveis



ALDECIR PEREIRA MEDEIROS

Chefe da Equipe



LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA

Auxiliar da Equipe





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº 64282.001584/2023-07

OBJETO:

Aquisição futura de serviços para atender as necessidades do 2º Grupamento de Engenharia referentes ao Programa de Auditoria de Segurança Alimentar, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais para fornecimento estarão especificados nos demais documentos do Certame.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Risco #1 – Equipe de planejamento sem afinidade com a matéria ou a devida capacitação:

1. Identificação de Dano

Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos para a União.

2. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	()	(X)
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco	Risco	Risco

Baixo (1 a 6)	Elevado (8 a 12)	Extremo (15 a 25)
------------------	-----------------------------------	----------------------

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1.	Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.
2.	Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor.
Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco/dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1.	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.

Risco #2 – Descrição genérica de itens da licitação

a. Identificação de Dano

A descrição genérica de itens da licitação podem causar inúmeros danos à aquisição de materiais. O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(X)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Setor de Seleção do Fornecedor: conferir se a descrição de cada item elencado no pedido atende às especificações técnicas previstas em lei, se for o caso, bem como se confere como a descrição constante no Catálogo de Materiais – CatMat – no âmbito do SIASG.
2	Caso o item esteja em desacordo com as exigências acima, as especificações deverão